

VALDECI GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

LEI MUNICIPAL Nº 1.977.19, de 02 de abril de 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o Exercício de 2019, no valor de R\$438,50 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o exercício de 2018, Créditos Especiais no valor de R\$438,50 (quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), para a inclusão dos seguintes programas:

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PROJETO/ATIVIDADE: 1015 Equipamento e Mat. Perm. Ens. Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA: /44.20.93.00.0000 (1103) Indenizações e Restituições R\$ 14,50

PROJETO/ATIVIDADE: 2041 Alimentação Educação Especial

ELEMENTO DA DESPESA: /33.90.30.00.0000 (1101) Material de Consumo R\$ 424,00

Art. 2º - Servirá de cobertura do Crédito Especial, o Superávit no vínculo 1103 – PAR, bem como o excesso de arrecadação no vínculo 1101 AEE-Programa Nac. Alimentação Escolar, no valor de R\$ 438,50.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

Valdeci Gomes da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no painel de
Publicações da Prefeitura Municipal

Virginia Quadros da Silva
Assessora Especial de Gabinete